

DECRETO Nº2.377/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0004500/2014, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 008001.1545100213.051 – Obras de canalização, montagem e execução de gabião e revitalização do Rio Viçosa, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$4.830,09 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 16 de março de 2015.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal